



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 05/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual – PCA.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência em regime de plantão aos finais de semana, feriados nacionais e municipais, pontos facultativos, recessos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**A empresa contratada deverá apresentar estrutura completa contando com atendimentos diversos, equipamentos de alta tecnologia para os procedimentos realizados.**

**Deve estar enquadrada na Portaria No 2048 de 05 de Novembro de 2002 contando com, no mínimo, duas ambulâncias do Tipo B: *Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, devendo apresentar alvará de licença no nome da empresa, não sendo aceito ambulâncias terceirizadas.***

**A empresa deve estar devidamente inscrita, com situação ativa e regular nos conselhos regionais de medicina (CRM/SC); enfermagem (COREN/SC) e Farmácia (CRF/SC), com os devidos responsáveis técnicos habilitados.**

**Apresentar alvará sanitário da sede operacional das ambulâncias da empresa.**

**Apresentar plano de operacionalização e gestão do serviço a ser prestado no município, contendo fluxos de atendimento e remoções hospitalares realizadas.**

**Ter no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área, comprovando a capacidade técnica.**

**Apresentar registro através de carteira assinada CTPS do Enfermeiro Responsável Técnico da empresa e, pelo menos, 06 (seis) Técnicos de Enfermagem e 03 (três) condutores socorristas, com registro mínimo de 3 meses de trabalho.**

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



**Apresentar relatório sobre a jornada de trabalho dos colaboradores que irão atuar no município, respeitando as normas e portarias previstas no Ministério do Trabalho.**  
**Contar com contrato ativo com regulação médica para atendimento dos munícipes.**  
**O atendimento deverá ser realizado de sexta-feira às 17h até segunda-feira às 07:30h, bem como nos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos, eventos da saúde e recesso de final de ano, nesses casos, iniciando sempre às 07h até as 07h do dia sub-sequente, conforme previsão realizada em escala anexa a este documento.**  
**A despesa utilizada para este contrato deverá ser 7-33.90 (Recurso Próprio).**

#### ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	Serviços de urgência e emergência		Mês	10	R\$ 37.500,00	375.000,00



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este contrato torna-se necessário para atender a população, de forma legal, nos horários em que a unidade de saúde encontra-se fechada, aos finais de semana, feriados, pontos facultativos, eventos da saúde e recesso de final de ano. Não contamos com servidores públicos suficientes para trabalharem nestes horários, nem há o interesse dos mesmos em estender a jornada de trabalho sob forma de plantão. Nosso município não conta com outro serviço de atendimento pré hospitalar, seja corpo de bombeiros/SAMU, não podendo a população ficar desassistida nestes horários, vide a demanda demonstrada nos últimos anos.

## JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será realizado de forma mensal, conforme cumprida as exigências vigentes em contrato.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Com este contrato pretendemos atender a população de Ponte Alta do Norte de forma rápida, prática e eficiente, nos horários em que a unidade de saúde encontra-se fechada, aos finais de semana, feriados, pontos facultativos, eventos da saúde e recesso de final de ano.

## CONCLUSÃO

Com este contrato, estaremos atendendo a população de forma rápida, prática e eficiente, nos horários em que a unidade de saúde encontra-se fechada, aos finais de semana, feriados, pontos facultativos, eventos da saúde e recesso de final de ano, melhorando a saúde da população, a oferta de atendimento aos munícipes e os indicadores de saúde do município.

Ponte Alta do Norte, SC - 22 de fevereiro de 2024

Nome: Valmor da Silva Junior

CPF: 052.779.569-05

Responsável pelo ETP

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171

## Assinantes

✓ **Valmor da Silva Junior**

Assinou em 22/02/2024 às 11:24:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Valmor da Silva Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q1R

MED

29Y

JXD